

## **EDITAL Nº 02/2016 – CMDCA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA-  
CMDCA NO ANO DE 2016.**

# **Recursos Provenientes de Doações a Projetos:** Organizações governamentais: Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura; Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal Nº 2.755/2007 e Lei Nº 3.994, de 18 de março de 2014 FIA e Resolução CONANDA N.º 137/2010, Resolução 001/2013 CMDCA dos critérios para análise de Projeto, torna publico às organizações governamentais: Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura; Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC, que se encontram abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência, para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do FIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, conforme definido neste Edital.

### **1. DA HABILITAÇÃO**

1.1 Poderão participar do processo de seleção aberto por este Edital as organizações governamentais:

- a) Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
- d) Secretaria Municipal de Maricultura, Pesca e Agricultura;
- e) Secretaria Municipal de Turismo e Fundação Municipal de Esporte e Cultura – FMEC.

## **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, e serão repassados da seguinte forma:

- a. O CMDCA destinará a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuídos igualmente entre as Organizações governamentais que desenvolvam projetos contribuam para a promoção, garantia defesa, atendimento com crianças e adolescentes no município de Palhoça, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada;
- b. Projeto que contemplem os eixos temáticos estabelecido na Resolução 001/2013 deste Conselho.

**Parágrafo Único – Se uma das cinco Organizações Governamentais, não apresentar proposta conforme o edital nº 02/2016, o valor será devidamente dividido proporcionalmente entre os projetos das que foram contemplados neste edital.**

2.2 – As cinco Organizações Governamentais poderão apresentar somente UM PROJETO com valores até o limite do recurso previsto, desde que atendam as normativas do edital.

## **3. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial do CMDCA de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça, com observância dos seguintes critérios da resolução 001/2013:

- a) a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

## **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1 - Os projetos deverão ser entregues em meio físico e digital, conforme anexo do Edital 002/2016, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, sito à Avenida Barão do Rio Branco, no horário das 14 às 18 horas, no período 29 de março de 2016 a 19 de abril de 2016.

4.2- Serão automaticamente desclassificados projetos entregues com documentação Incompleta ou fora da data do prazo previsto.

4.3- Deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido o valor total corrigido.

4.4 - Bem como, deverá produzir e utilizar placa no modelo fornecido pelo Conselho Municipal indicando que o referido projeto foi contemplado com recursos do FIA e incluir a logo marca do FIA e do CMDCA em todos os materiais físicos e eletrônicos de divulgação do projeto. O custo da confecção das placas pode ser incluído no valor do projeto.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça publicará o Edital na página do CMDCA (<https://cmdcapalhoça.wordpress.com>) e SITE da Prefeitura municipal de Palhoça (<http://www.palhoça.atende.net>). Edital, referida relação, bem como demais informações sobre o CMDCA/PH, são públicas e podem ser conferidas através do site: (<https://cmdcapalhoça.wordpress.com>).

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Cabe recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça contra as decisões da Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palhoça no prazo estabelecido no item 8 deste edital.

## 7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28 de março de 2016
Entrega dos Projetos	Entre 29 março a 19 abril de 2016
Análise dos Projetos	Entre 20 a 26 abril de 2016
Divulgação do Resultado Prévio	28 de abril 2016
Prazo para Recursos	Entre 29 abril a 02 maio
Análise dos Recursos	Entre 03 a 05 maio de 2016
Homologação do Resultado Final em Plenária extraordinária	06 de maio de 2016
Publicação dos resultados	09 maio de 2016

7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto no processo de seleção.

## **8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 O prazo para utilização dos recursos será de 02 meses a contar da data da liberação do recurso financeiro e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas.

8.2 Na prestação de contas não haverá justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho aprovado.

8.3 DA COMISSÃO DO CMDCA-Palhoça: A comissão formada para elaboração do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FIA-CMDCA. Sociedade Civil: APAE – Mirian Lourdes Fonseca; CADI- Maria Jose Chenk; Associação Pró Brejarú – Laura Maria Santos. Governo: CMDCA- Sirlene de Farias; Secretaria de Educação- Nicelene Maria Soares.

8.4 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palhoça, 28 de março de 2016.

---

Carmelino da Silva (16 de março 2016)  
Coordenador Geral do CMDCA